



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais**

**RESOLUÇÃO POSMAT- 05/17, de 20 de Março 2017.**

**Aprova *ad referendum* o deferimento da prorrogação do prazo de defesa de dissertação de mestrado do aluno Márcio de Santana.**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, pelo regulamento POSMAT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar *ad referendum*, o deferimento da prorrogação do prazo de defesa de dissertação de mestrado do aluno Márcio de Santana em 06 (seis) meses a partir do prazo de vencimento original, que se encerrou em 09 de março de 2017.

**Art. 2º** – O processo está corretamente instruído e a justificativa respalda o pedido.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Augusto César da Silva Bezerra  
Coordenador do Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais